

Domingues Azevedo defende um período transitório de cinco anos para ajuste dos capitais próprios das empresas

SNC pode dificultar acesso ao crédito para as PME

Com o Sistema de Normalização Contabilística (SNS) há alguns activos que vão deixar de corresponder à definição de activos. É o caso do tradicional activo incorpóreo. Este desconhecimento pode gerar uma diminuição dos capitais próprios e reflectir-se negativamente nos rácios das empresas, dificultando o acesso ao crédito.

Por isso Domingues Azevedo, presidente da CTOC, que se manterá nesse cargo até que o bastonário da Ordem seja eleito, defende um período transitório de cinco anos, para que as empresas possam adaptar-se à nova realidade.



Domingues Azevedo entende que, com o SNC, "apenas mudam 10% das coisas que fazemos com o POC".

Vida Económica – O desafio imediato para a profissão dos TOC é o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Está tudo preparado do vosso lado?

Domingues Azevedo – Nunca está tudo preparado. O POC tem 30 anos e ainda hoje não responde a todas as questões da contabilidade das empresas. Mas está tudo razoavelmente preparado e temos promovido muita formação nesse sentido.

A grande diferença é que no POC diziam-nos o que tínhamos de fazer, no sistema de normas internacionais de contabilidade dizem-nos os princípios aplicados à contabilidade e nós é que temos de saber o que fazer em cada caso concreto. Exige do profissional uma presença mais efectiva na vida da empresa.

VE – Que impacto poderá ter este novo sistema na vida das empresas?

DA – Algumas empresas já estavam obrigadas a aplicar as normas internacionais de contabilidade e nenhuma faliu por causa disso.

As alterações que vamos introduzir de imediato a 31 de Dezembro prendem-se com o desconhecimento de alguns activos, que deixam de corresponder à definição de activos que as normas internacionais de contabilidade reconhecem. É o caso do tradicional activo incorpóreo.

O desconhecimento do activo só poderá ser feito por contrapartida dos capitais próprios. Então poderá gerar-se aqui uma diminuição dos capitais próprios por efeito do desconhecimento dos activos incorpóreos, considerados naquele exercício como

custos, mas tal será feito por contrapartida dos capitais próprios. Ora bem, isto poderá ter algum impacto negativo nos rácios das empresas que são importantes quando elas recorrem ao crédito.

VE – E que empresas poderão ser mais afectadas?

DA – Provavelmente as pequenas e médias empresas e/ou aquelas empresas que têm muita despesa em investigação e desenvolvimento (I&D). Pode ser que neste primeiro ano exista uma alteração da imagem financeira das empresas.

Por isso, nós tencionamos pedir à Comissão de Normalização Contabilística que esse desconhecimento se processe num período de cinco anos, precisamente para que o efeito nos capitais próprios seja diluído no tempo.

Acumulação de pontuação melhora qualidade do serviço

VE – O que muda com a passagem da CTOC a Ordem?

DA – Muda muita coisa, contrariamente àquilo que possa parecer. Há questões relacionadas com a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, há a clarificação das funções dos profissionais e da sua relação com a sociedade e há ainda a consagração dos direitos dos profissionais em determinadas áreas. No que diz respeito à qualidade, é importante a atribuição à câmara da possibilidade de realizar formação obrigatória para os seus membros, internalizando a necessidade constante de formação para estes profissionais. Mas é também importante a questão da complementaridade profissional, porque através das sociedades de profissionais nós vamos conseguir realmente que os profissionais possam desenvolver os seus conhecimentos em áreas específicas com que eles se sintam mais identificados, resultando num produto final de melhor qualidade.

Outra questão importante é o mecanismo de pontuação, que até aqui funcionava, na nossa óptica, com alguma perversão e ineficiência.

Ao criarmos um mecanismo de acumulação de pontuação possibilitamos que estes profissionais continuem a usufruir da credibilidade que socialmente angariaram, mas que, em simultâneo, transmitam este saber de experiência feito a outras pessoas

que com eles trabalhem.

Se não fosse assim, um profissional que tivesse pontuação a mais teria de dispensar contabilidades, que seriam apanhadas por outros que não revelaram a mesma capacidade, resultando, no final, numa diminuição da qualidade do trabalho prestado.

VE – Que áreas passaram a ser da exclusividade dos TOC?

DA – Tradicionalmente, o TOC já intervenha na área da Segurança Social porque na maior parte dos casos já era o TOC que enviava os salários para a Segurança Social e não havia nenhum profissional certificado que respondesse perante esta área. Agora passou a ser exclusividade dos TOC.

Outro alargamento da intervenção aconteceu no procedimento tributário, em que se confere capacidade representativa aos TOC no procedimento tributário gracioso. Faz todo o sentido e não queremos ser interpretados como invasores de áreas de competência de outras profissões. Mas repare-se que os TOC têm de estudar as leis fiscais, interpretá-las e aplicá-las. Quando são contraditados pela Administração Fiscal, deve ser-lhes possibilitada a defesa, obviamente apenas no processo gracioso e nunca quando intervém uma terceira pessoa, em processo judicial, onde já deve ser chamada uma pessoa com formação em Direito.

VE – O que espera da próxima equipa governativa do Ministério das Finanças, nomeadamente na área fiscal?

DA – Eu apenas espero que os governantes tenham a sensibilidade de que a simplicidade não pode corresponder a injustiça fiscal e de que quem paga impostos são pessoas.

Defendo a simplificação, mas a simplificação processual e nunca a simplificação da determinação dos quantitativos contributivos.

VE – Pode avançar-se mais em simplicidade?

DA – Claro que sim. Por que é que o Estado não nos pode enviar a declaração de impostos já preenchida para se completar apenas com as despesas? E a despesa com a casa nem seria precisa porque o banco poderia comunicá-la directamente ao Governo. Claro que se pode avançar mais.

ANA SANTOS GOMES

TOC COM ATENDIMENTO PREFERENCIAL NAS FINANÇAS

Com a criação da Ordem, os técnicos de contas passam a ter outro estatuto profissional e, como tal, a merecer um atendimento preferencial junto dos serviços de Finanças, na Direcção-Geral das Alfândegas e na Direcção-Geral dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

"Ao longo destes anos, os TOC conseguiram passar de uma situação de quase censura social – lembremo-nos da consideração que o legislador tinha sobre o TOC em 1998

– para agora termos estes profissionais ao mesmo nível das classes profissionais mais conceituadas do país. E nós não fizemos manifestações de rua nem ameaçámos pegar em armas, apenas questionámos o Governo quando entendemos que algo não estava bem e sugerimos alteração a coisa que acreditávamos que podiam ficar melhor. E conseguimos grandes alterações, sobretudo na gestão do processo fiscal português", comenta Domingues Azevedo.